



**Prefeitura de
Tamboril**



PROCESSO Nº 013/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “JANAÍNA ALVES”, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tamboril, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Sra. PALOMA TIMBO ARAÚJO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “JANAÍNA ALVES”, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, diretamente com seu empresário a Empresa: **EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO E PROMOÇÕES MUSICAIS EIRELI**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “JANAÍNA ALVES”, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada banda deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a cantora **JANAÍNA ALVES**, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de
Tamboril**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o pagamento será efetuado 50% no ato da assinatura do contrato e o saldo em até 72 horas antes do show. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril (CE), 08 de novembro de 2022.

HELAIS GOMES DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL
Tamboril-CE